



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO II, Nº 417

Porto Alegre do Tocantins – TO, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

RESOLVE:

I- **INSTITUIR** os Membros da Comissão de Licitação, para jogar processo específico Carta Convite nº 001/2022 que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA JUSCELINO KUBSTSCHEK COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**, com as atribuições contidas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com mandato até 20/04/2022, conforme parágrafo 4º, Art 51 da referida norma legal, que será composta pelos seguintes membros:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	Nº CPF
Presidente da CPL	Suzielen Ferreira de Almeida	006.327.461-22
1º Membro da CPL	Celiene da Silva Barbosa	930.069.501-00
2º Membro da CPL	Ítallo Brenner da Silva Rosa	060.459.811-46

II - Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão, a Presidência caberá a algum membro da CPL e assim sucessivamente.

Sumário

Página:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável-----	
Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 40

DE

18 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROVISÓRIA, PARA JULGAR PROCESSO CARTA CONVITE Nº 01/2022, COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA JUSCELINO KUBSTSCHEK COM FORNECIMENTO DE MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 51, Caput da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO II, Nº 417

Porto Alegre do Tocantins – TO, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

III - São poderes da Comissão

Permanente de Licitações:

- a) Abertura das Licitações;
- b) Habilitação preliminar dos concorrentes;
- c) Julgamento das Licitações;
- d) Outras atribuições e poderes conferidos pelo Edital de Licitação;
- e) Outras atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02;
- f) Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão.

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal

IV- Para desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitações poderá requisitar informações Técnicas pertinentes de serviços municipais e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes de autoridade ou técnicos competentes, não vinculados à Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins.

V - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação até o dia 20 de Abril de 2022, ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, DÊ – SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois (18.04.2022).